



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.391/2023/CMMB

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos Lei nº.46/2023 que "Dispõe sobre a previsão de desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2024.", nº.47/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. "; nº.48/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. "; nº.49/2023 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias." e nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebi 18/12/23 16H

Exmo. Sr. *Leonel*
Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.077/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.46/2023 que “Dispõe sobre a previsão de desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2024.”, nº.47/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. ”; nº.48/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias. ”; nº.49/2023 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providencias.” e nº.50/2023 que “Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que “ Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias. ”. Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

Exmo. Sr.

Julimar de Assis Souza

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Lei nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias." E o nº.46/2023 que "Dispõe sobre a previsão de desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2024.". Tendo urgência na apreciação do Projeto conforme mensagem enviada pelo Prefeito, a comissão solicitou ao departamento contábil da Prefeitura que encaminhasse os balancetes para comprovar que o saldo está insuficiente, para análise do Projeto de Lei nº.50/2023, o mais rápido possível. O Relator Julimar de Assis Souza, solicitou que constasse em ata que ocorreu minutos antes uma reunião extraordinário da Comissão de Finanças a qual não foi convocado o suplente do Secretário, tendo em vista que o mesmo apresentou atestado médico, e pediu também que encaminhasse um ofício a direção desta casa legislativa questionando sobre o fato ocorrido. Conforme Art. nº.68 do Regimento Interno, a saber: "Sempre que um membro da comissão não puder comparecer à reunião, deverá, previamente, comunicar o fato a seu Presidente, que fará consignar em ata a escusa e fazer convocar o suplente." E em relação ao Projeto de Lei nº.46/2023 o Senhor relator opinou favorável a aprovação, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e trinta e oito minutos. Sala das comissões, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

Relator: Julimar de Assis Souza

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Bandeira, 288 - Bairro dos Sábios - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício n.º 79/2023/CSPPMUC

Tel: (32) 3273-5700

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2023.

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ilustríssimo Senhor:

Tendo em vista apreciação do Projeto de Lei nº.50/2023 – “Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias”.

Venho através desta, solicitar o Departamento de Contabilidade, afim de que encaminhe os balancetes para comprovar que o saldo está insuficiente, para apreciação do Projeto.

Peço que isso seja feito com urgência, o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania

RECEBI EM 19/12/23

Ilmo. Sr.
José Carlos Garcia de Almeida
Diretor do Departamento Contábil da
Prefeitura de Matias Barbosa - MG

Ofício nº 131/2023/PMMB

Assunto: Esclarecimentos Ofício nº 79/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 19 de dezembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor

Leonel Geraldo dos Santos

Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

**ALTERAÇÃO DE 30 % PARA 33% DO LIMITE DE CREDITO ADICIONAL DO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023**

A referida alteração se faz necessária tendo em vista fatos supervenientes à elaboração da LOA 2023. Com o decorrer dos meses foram surgindo despesas as quais estão sendo empenhadas com a utilização do limite de remanejamento, como por exemplo o Piso da Enfermagem e a realocação de recursos que foram autorizados pelo Fundo Estadual de Saúde com base na LC 171/2023, Processo SEI 1320.01.0156049/2023-58 (Adesão a Transposição e Transferência).

Além destas novas demandas temos também as despesas de praxe que normalmente necessitam de suplementação no final do Exercício, como folha de pagamento, INSS, férias e rescisões.

Esta autorização é de suma importância para que possamos concluir o Exercício cumprindo todas as obrigações pendentes.

Encaminhamos o saldo atual das dotações orçamentárias e o balancete financeiro consolidado JAN/NOV.



MATIAS BARBOSA

PREFEITURA

ADM 2021/24



RESUMO POR ORIGEM DE RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	13.419.867,34		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.104.166,43		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	759.890,93		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
TOTAL UTILIZADO	22.383.924,70		
SALDO AUTORIZADO	22.387.239,00	LIMITE ATUAL	3.314,20

Contabilidade : Decretos : Formulário : Editar

Dados do Decreto

Número Decreto: 4970
 Tipo Decreto: Suplementar
 Data: 15/12/2023
 Cód. Just.:
 Justificativa: DECRETO REALIZADO PARA SUPLEMENTAR ELEMENTOS DAS AÇÕES POR SALDO INSUFICIENTES PARA REALIZAR (119 Caracteres)
 Número Lei: 1603 - O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa - M... **Saldo da Lei 3.314,30**

Lançamentos: Crédito / Anulações

Tipo	Cód	Conta	Descrição	Valor
Crédito	340	3.3.90.36.00.2.07.02.13.392.0008.2.0056-1.50	EVENTOS E FESTAS POPUI	300,00
Anulações	227	3.3.90.30.00.2.07.02.13.392.0008.2.0056-1.50	EVENTOS E FESTAS POPUI	300,00
Crédito	377	3.3.90.36.00.2.10.01.15.451.0018.2.0104-1.50	DESENVOLVIMENTO DAS	500,00
Anulações	227	3.3.90.30.00.2.07.02.13.392.0008.2.0056-1.50	EVENTOS E FESTAS POPUI	500,00

Ver 1 - 4 de 4

Adicionar

Créd. Exc/Sup/Ope 0,00 + Crédito Anulações 800,00 = Total Créditos 800,00 Total Anulações 800,00

Fechar Compartilhar Visualizar Decreto Total por Fonte

Usuário: Jose Carlos
Data: 18/12/2023 16:46


 José Carlos Garcia de Almeida
 Diretor Departamento de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarb



www.matiasbarbosa.mg.leg

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Contando com a presença da Consultora e Assessora Contábil do Executivo Senhora Idalina Maria Caputo Silveira, a pedido da comissão, a fim de sanar eventuais dúvidas referente ao Projeto de Lei nº.50/2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Lei nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.". O Senhor Relator, Julimar de Assis Souza, após sanar dúvidas com a Consultora e Assessora Contábil do Executivo Senhora Idalina Maria Caputo Silveira, solicitou que fosse anexado ao Projeto o balancete solicitado ao Diretor do Departamento Contábil Senhor José Carlos Garcia de Almeida, e opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº.50/2023, embasando-se no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, parecer jurídico e contábil acostado ao referido processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezessete horas e quarenta e dois minutos. Sala das comissões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Presidente:  Leonel Geraldo dos Santos

Relator:  Julimar de Assis Souza

Secretário:  Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.50/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 13 de dezembro de 2023, a Proposição de Lei nº.50/2023 que "Alteração da Lei 1.603 de 28 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar e após sanar dúvidas com a consultoria e assessoria contábil, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.50/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.50/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de dezembro de 2023.

Leonel Geraldo dos Santos
Presidente

Julimar de Assis Souza
Relator

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 20/12/23

Presidente da Comissão